

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01536/2025

1. PREÂMBULO

Considerando que a **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, promoverá licitação na modalidade "**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025**", do tipo "**Técnica e Preço**", objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, abrangendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, para atendimento às necessidades de comunicação da Autarquia, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Considerando que o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 dispõe que as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com esta autarquia municipal, PÚBLICA o presente Edital de Chamamento Público.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A subcomissão técnica tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária.

2.2. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda por ocasião de sua participação na licitação que será promovida pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP, na modalidade “Concorrência Pública”, tipo “Técnica e preço”, para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica obedecerá aos critérios legais disciplinados nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetivar a inscrição visando a sua participação no sorteio que irá formar a Subcomissão Técnica os profissionais devidamente qualificados e interessados deverão, no período compreendido entre as 08 horas do dia 18/07/2025 até as 17 horas do dia 29/07/2025:

Opção A) apresentar-se pessoalmente no Departamento de Licitação do SAAE AMBIENTAL, em sua sede administrativa localizada na Rua 27, nº 1257, centro, preencher e assinar a ficha de inscrição (ANEXO I) e o Termo de Responsabilidade (ANEXO II) que serão fornecidos, munidos dos documentos exigidos no item 3.1.1 deste Edital; **OU**

Opção B) solicitar a ficha de inscrição (ANEXO I) e o Termo de Responsabilidade (ANEXO II) através do e-mail: licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, enviar as cópias dos documentos exigidos no item 3.1.1 deste Edital juntamente com a ficha de inscrição e o termo de

Fls 1

responsabilidade preenchidos e assinados no e-mail acima informado (licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br), em formato PDF.

3.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

3.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP (ANEXO I), preenchida, datada e assinada;

3.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação; ou

3.1.1.3 Documento apto a comprovar experiência em uma dessas áreas (comunicação, publicidade ou marketing);

3.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

3.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.1.1.5 Termo de Responsabilidade (ANEXO II), preenchido, datado e assinado.

3.2. Com exceção dos documentos constantes nos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.5, acima discriminados, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos poderão ser apresentados em cópias, desde que estejam acompanhadas dos originais.

3.3. Não serão aceitas inscrições sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será providenciado pelo Departamento de Licitação do SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP, ou através do e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br, encaminhado à Comissão Especial de Contratação, *isento do pagamento de taxa*.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Findo o prazo de inscrição fixado no item “3.1” deste Edital, a relação dos nomes dos profissionais inscritos será publicada no Diário Eletrônico Municipal e no site desta Autarquia (www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br) em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2. A escolha dos membros que irão compor a subcomissão técnica tratada neste Edital de chamamento público dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial, consoante disposições dos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e será composta por pelo menos 03 (três) membros dos quais, ao menos 1/3 (um terço) não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com esta Autarquia.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio (inteligência do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010).

4.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente (inteligência do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010).

4.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.3.3. A impugnação poderá ser feita por intermédio do e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou protocolizada pessoalmente no Protocolo Geral/Setor de Atendimento do SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP., devidamente endereçada à Comissão Especial de Contratação.

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Eletrônico Municipal (imprensa oficial) e no site (www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br).

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1. A Subcomissão Técnica de que trata este edital de chamamento público analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes que participarem da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

5.2. A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão/entidade contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

5.3. Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

5.4. Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externa ou internamente no órgão/entidade contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão.

5.5. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 14.133/2021.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação do SAAE AMBIENTAL de Santa Fé Do Sul - SP.

6.3. As inscrições a que se refere o presente Edital de Chamamento Público *são gratuitas.*

6.4. Integram o presente edital:

6.4.1 – Ficha de Inscrição – ANEXO I;

6.4.2 – Termo de Responsabilidade – ANEXO II.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 16 de julho de 2025.

José André do Nascimento
Superintendente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

- () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul.
() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul.

Santa Fé do Sul, ____ de _____ de 2025

Assinatura

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com o SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu,....., integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do processo de Concorrência Pública nº 01/2025, a ser realizada pelo(a) SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP., para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas oportunamente pelas licitantes participantes do aludido certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos a serem analisados.

2. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/2021, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora integro para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da licitação ora tratada, realizadas pela Comissão Especial ou Permanente de Licitação.

Data: ____ de ____ de ____.

Assinatura